



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.334/2014

“Altera a Lei n.º 1.479/94, que autoriza a alienação de uma gleba de terras e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica retificada a área descrita como uma gleba de terra, localizada da região do Morrinho, constante no art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.479/94, de 1.º de março de 1994, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ÁREA DE 04 Ha 554,00m² (quatro hectares e quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Descrição: Teve início no M1 determinado no limite de terras de Simião José Zaurizio e na margem da Rua 40 Norte; deste segue no azimute 129º47' e distância de 145,00 metros, até o M2 determinado na margem da Rua 40 Norte e no limite de terras de João Rost; deste segue no azimute 219º55' e distância de 281,00 metros, até o M3, determinado no limite de terras de João Rost e com terras de Geraldo Vória; deste segue no azimute 310º04' e distância de 144,00 metros, até o M4, determinado no limite de terras de Geraldo Vória e com terras de Simião José Zaurizio; deste segue no azimute 39º42' e distância de 280,30 metros até o M1, início da descrição.

LIMITES E CONFRONTANTES:

AO NORTE: com Rua 40 Norte

AO SUL: Terras de Geraldo Vória

AO LESTE: Terras de João Rost

AO OESTE: Terras de Simião José Zaurizio

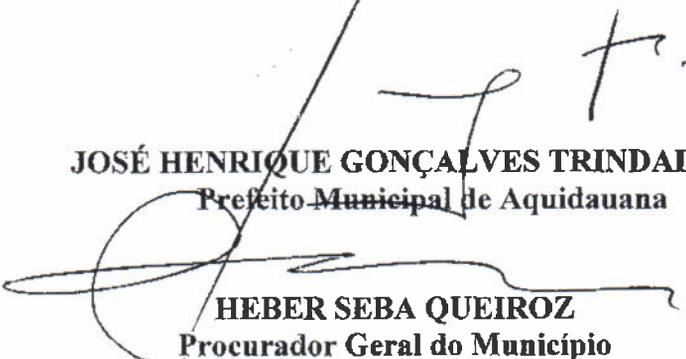
Art. 2.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.479, de 1.º de março de 1994, permanecem inalteradas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/MS, 31 DE JANEIRO DE 2014.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município